

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

13 / 07 / 2015

Devacir Rasseli
Controlador Geral



LEI Nº 2.595/2015

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 29/07/15 a 23/07/15
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizalolo Coqueiro
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E FINANÇAS MUNICIPAIS

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.
2.545/2014 (LOA).

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo;
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso III do Artigo 4º da Lei nº. 2.545 de
30 de dezembro de 2014 (LOA) que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 25 %
(vinte e cinco por cento), obedecidas às disposições do Art. 7º, I e Art. 42
e do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 2º - As alterações constantes nesta Lei, serão aplicadas
efetivamente em despesas da unidade gestora – Prefeitura Municipal de Santa
Teresa.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos desde 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 09 de julho de 2015.


CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL